

Rural Agropecuária Rural

PESSOA JURÍDICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal)

PESSOA FÍSICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou
- 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias

Rural Agropecuária Urbana

PESSOA JURÍDICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal) e Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou aquicultura; ou
- 4 - Registro de produtor rural ou aquicultor expedido por órgão público.

PESSOA FÍSICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou
- 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias

Rural Residencial Rural

PESSOA JURÍDICA

1 – Não se aplica

PESSOA FÍSICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante de aposentadoria rural ou comprovante de pensionista produtor rural; ou
- 4 - Carteira do Ministério do Trabalho, devidamente assinada pelo empregador, no caso do "trabalhador rural"; ou
- 5 - Comprovante de assentamento rural, fornecido pelo INCRA; ou
- 6 - Comprovante de filiação Sindical, Associação, Cooperativa de Trabalhadores ou Produtores Rurais.

Rural Cooperativa de Eletrificação Rural

PESSOA JURÍDICA

- 1 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 2 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal).

PESSOA FÍSICA

- 1 – Não se aplica

Rural Agroindustrial

PESSOA JURÍDICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal)

PESSOA FÍSICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante de alistamento em programa Federal, Estadual ou Municipal de distribuição de sementes e implementos agrícolas (exemplo: defensivos químicos, etc.); ou
- 4 - Comprovante de financiamento para desenvolvimento de atividades relacionadas com agricultura ou pecuária, junto a instituições creditícias

Rural Serviço Público de Irrigação Rural

PESSOA JURÍDICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal)

PESSOA FÍSICA

- 1 – Não se aplica

DOCUMENTOS

Rural Escola Agrotécnica

PESSOA JURÍDICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal)

PESSOA FÍSICA

- 1 – Não se aplica

Rural Atividade Aquicultura ou de Irrigação

PESSOA JURÍDICA

- 1 - ITR (Imposto sobre propriedade territorial rural); ou
- 2 - Protocolos de regularização apresentado junto aos respectivos órgãos; ou
- 3 - Comprovante do CNPJ da empresa, constando a atividade rural ou aquicultura (este documento poderá ser impresso do site da Receita Federal); e Declaração de órgão público atestando a atividade de produtor rural ou aquicultura; ou
- 4 - Registro de produtor rural ou de aquicultor expedido por órgão público; ou
- 5 - Comprovação de Licenciamento ambiental e de outorga do direito de uso de recursos hídricos, quando pertinente; ou
- 6 - Em caso de revisão cadastral, na ausência dos documentos acima citados, poderá ser apresentada a Autodeclaração sobre a atividade exercida.

PESSOA FÍSICA

- 1 – Não se aplica

DOCUMENTOS

Modelo de Autodeclaração

BENEFÍCIO TARIFÁRIO - ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO E DE AQUICULTURA

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

BENEFÍCIO TARIFÁRIO - ATIVIDADE DE IRRIGAÇÃO E DE AQUICULTURA

_____ (nome completo sem abreviações), _____ (CPF/CNPJ), com endereço em _____, no Município de _____ com telefone fixo () _____ e celular () _____, endereço de e-mail _____

titular da unidade consumidora de número _____ da área de atendimento da distribuidora _____ (nome da distribuidora local), localizada no endereço _____ no Município de _____, declaro e atesto que a atividade de _____ (irrigação e/ou aquicultura) desenvolvida na unidade consumidora acima informada atende aos requisitos previstos na legislação federal, estadual, distrital ou municipal específica relativas ao licenciamento ambiental e a outorga do direito de uso de recursos hídricos.

Declaro também que:

- a) é de meu conhecimento que o benefício tarifário das atividades de irrigação e de aquicultura é um instrumento da Política Nacional de Irrigação, conforme inciso VII do art. 5º da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013;
- b) recebi da distribuidora _____ (nome da distribuidora local) todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a receber provisoriamente o benefício tarifário na unidade consumidora sob minha responsabilidade;
- d) até a próxima revisão cadastral, prevista para ocorrer em 3 (três) anos, devo apresentar à distribuidora a comprovação da existência do licenciamento ambiental e da outorga do direito de uso de recursos hídricos, quando exigido em legislação federal, estadual, distrital ou municipal específica ou a respectiva dispensa. (assinatura deverá ser realizada em todas as páginas)
- e) tenho ciência que em caso de não apresentação, de que trata o item anterior, a distribuidora local providenciará o cancelamento do benefício tarifário aplicado à unidade consumidora sob minha responsabilidade e efetuará a cobrança dos descontos concedidos durante o período, conforme art. 114 da Resolução Normativa nº 414/2010, ou outro que o vier a substituí-lo; e

Declaro sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, estando ciente das penalidades do Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____ de _____ de _____
(local) (data)

Assinatura do titular da unidade consumidora

Art. 299 do Código Penal: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.